



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS

Edital de Divulgação Nº 02/2019 – FACULDADE DE ARTES VISUAIS/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo de Professores Formadores bolsistas para o curso de Licenciatura em Artes Visuais Pública da Faculdade de Artes Visuais FAV/UFG do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da faculdade de Artes Visuais FAV/UFG, torna público o processo de seleção de professores formadores bolsistas para atuação nos cursos do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 Os processos seletivos serão realizados segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.3 A seleção de professores bolsistas (Grupo 4 - Professor Formador – Portaria 102/2019 – CAPES, Artigo 2º) do curso de Licenciatura em Artes Visuais da UFG no Programa UAB será realizada na Faculdade de Artes Visuais, responsável pelo curso, de acordo com o método adotado pela UFG para a definição do(a) docente responsável por cada disciplina dos seus cursos, “com a participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de docentes externos nos casos de não preenchimento de vagas (§ 4º do Artigo 6º da Portaria 102/2019).

1.4 Na UFG, os nomes dos professores do quadro da instituição que preenchem os requisitos para assumir as disciplinas na modalidade a distância são submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial de cada curso, observando-se os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES).

1.5 Caso a vaga para alguma disciplina do curso a distância não seja preenchida por docentes da própria instituição, ela poderá ser ocupada por docentes externos que preencham os requisitos exigidos neste edital no item 4.1, alíneas b, c e d, com reconhecida competência na área da disciplina. Os docentes externos devem se submeter aos trâmites de aprovação dos seus nomes no Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, conforme está previsto neste edital nos itens 4.3 e 5.2.

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALIDADE

Professor Formador – Curso Licenciatura em Artes Visuais		
Vagas / Disciplinas	Carga Horária Semanal	Validade do Processo Seletivo
Matriz Curricular – Anexo 2	20h	Até 4 anos ou período de vigência da oferta

2.1 Os professores poderão se inscrever para mais de uma disciplina.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DE PROFESSOR FORMADOR EM CURSOS DA UAB

3.1 Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no Plano de capacitação;

3.2 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

3.3 Atender e orientar alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;

3.4 Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

3.5 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de Ensino;

3.6 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob a sua coordenação;

3.7 Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;

3.8 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Curso;

3.9 Apresentar ao coordenador de curso e postar no Ambiente Virtual de Aprendizagem, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

3.10 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

3.11 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

3.12 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC quando solicitado.

3.13 Dispor de 20 horas semanais para as atividades do curso (compatível com a exigência da função).

3.14 Acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem com a frequência prevista no Projeto pedagógico do curso.

3.15 Reofertar as disciplinas de 1ª oferta quando houver reprovação.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA A PROFESSOR FORMADOR

4.1 Para participar do processo seletivo, conforme critérios definidos pela Faculdade de Artes Visuais, para o perfeito cumprimento da função e obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019, o candidato deverá:

a) Ser docente concursado do quadro da Faculdade de Artes Visuais, e já ter ministrado, preferencialmente as disciplinas da matriz curricular do anexo 2 deste processo seletivo na Licenciatura em Artes Visuais, e, logo, em disciplinas ofertadas nos outros cursos de graduação ofertadas na FAV.

b) Ter no mínimo Graduação em Artes Visuais ou áreas afins;

c) Não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE no período em que for atuar na disciplina selecionada, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016);

d) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério do ensino superior.

4.2 Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, a experiência no magistério exigida no item 4.1, “d”, compreende também a atuação nas atividades existentes **no Sistema UAB**, devidamente comprovadas.

4.3 Docentes da UFG não pertencentes ao quadro da Faculdade de Artes Visuais e que preenchem os requisitos exigidos neste edital, no item 4.1, alíneas b, c e d, poderão se inscrever no cadastro de reserva para concorrer às vagas que não forem ocupadas por docentes da Faculdade de Artes Visuais, responsável pelo curso.

4.4 Docentes externos à UFG, que preenchem os requisitos exigidos neste edital no item 4.1, alíneas b, c e d, poderão se inscrever no cadastro de reserva para concorrer às vagas que não forem ocupadas por docentes da instituição, com mera expectativa à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja o surgimento de vagas para docentes externos na sua área de atuação durante o prazo de validade do processo seletivo.

5 DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

5.1 O período de inscrições será de **11 de outubro a 09 de novembro de 2019**.

5.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente, via e-mail institucional: administrativa.fav@ufg.br No ato da inscrição, o(a) docente deverá:

- a)** preencher o formulário de inscrição no anexo I, assinar, digitalizar e anexar o arquivo em pdf, via e-mail, conforme o item 5.2;
- b)** anexar pdf do seu currículo da Plataforma Lattes, via e-mail, conforme o item 5.2;

5.3 A homologação da inscrição será publicada na página do processo seletivo, conforme cronograma do item 10.

5.4 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFG.

5.5 O docente será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6 Os docentes que atendem aos requisitos deste edital deverão enviar o formulário de inscrição com os nomes das disciplinas as quais se candidatam a ministrar, e o arquivo do currículo lattes à direção da Faculdade de Artes Visuais, responsável pelo curso, via e-mail institucional: administrativa.fav@ufg.br para análise, discussão e aprovação em reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, a ser realizada no prazo mínimo de 31 dias após a publicação deste edital, em acordo com as datas previstas no cronograma do item 10 deste edital.

5.7 As inscrições poderão ser feitas até um dia antes da reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, em que os nomes dos(as) candidatos(as) para atuar como professor formador na Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade de Artes Visuais FAV/UFG, serão votados.

5.8 Surgindo novas vagas não ocupadas por docentes da própria instituição, os docentes externos que forem aprovados para o cadastro de reserva e não forem chamados imediatamente para ocupar as vagas ociosas do curso poderão ser convocados de acordo com o domínio do conteúdo a ser ministrado, após análise pedagógica da coordenação do curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observando-se a proporção mínima entre docentes do quadro permanente e docentes externos prevista nas normativas do curso contemplado pela seleção.

5.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.10 Após a aprovação em reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica dos nomes dos docentes que atuarão nos cursos da UAB, o diretor da Faculdade de Artes Visuais deverá encaminhar à Coordenação UAB/UFG no CIAR/UFG – Centro Integrado de Aprendizagem em Rede: um ofício relatando o processo de seleção dos professores formadores; a Certidão de Ata de aprovação dos nomes dos docentes; os documentos comprobatórios de que cada docente aprovado atende aos requisitos exigidos neste edital no item 4.1 ou no item 4.3; e o Formulário de Cadastramento de Bolsistas da UAB, na categoria de Professor Formador, devidamente preenchido e assinado por cada docente aprovado no processo seletivo, com o reconhecimento da assinatura pelo coordenador do curso ou pelo diretor da unidade Acadêmica.

5.11 A data e local de realização da reunião do Conselho Diretor da Faculdade de Artes Visuais na qual os nomes dos candidatos a professor formador na UAB serão votados, devem ser informados à Coordenação da UAB/UFG, que acompanhará o processo seletivo e encaminhará os resultados à CAPES, conforme o § 5º, do Artigo 5º da Portaria 102/2019 – CAPES.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a decisão do Conselho Diretor da unidade Acadêmica que oferta o curso, respeitando a autonomia e as normas internas da UFG para a lotação do corpo docente.

6.2 Caso mais de um docente do quadro se candidate à vaga de uma das disciplinas do curso, esses docentes poderão fazer a defesa de sua candidatura na reunião do Conselho Diretor antes da votação que determinará qual deles deverá assumir a disciplina.

6.3 Caso nenhum docente do quadro se candidate a ocupar a vaga de alguma disciplina e exista mais de um docente externo candidato à vaga, seus currículos deverão ser analisados pelo Conselho Diretor para definir a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 Se após a análise ocorrer empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.5 O resultado final deste processo seletivo será publicado no endereço <www.ciar.ufg.br> e no site da Faculdade de Artes Visuais <www.fav.ufg.br>, após a homologação do Processo Seletivo pela Unidade Acadêmica, em acordo com as datas previstas no cronograma do item 10 deste edital.

7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos **aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas** no processo seletivo serão convocados pela Unidade Acadêmica do curso para atuarem como professores formadores e deverão:

a) Entregar cópia dos seguintes documentos, com apresentação dos originais, em data especificada no cronograma no item 10 deste edital:

a.1 documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade), com CPF;

a.2 comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);

a.3 documentação comprobatória dos requisitos mínimos para a candidatura a professor formador, descritos no item 4.1 para docentes do quadro da UFG, ou descritos no item 4.3 e 5.2 para docentes externos;

b) Preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de que não acumula Bolsas UAB (4.1, alínea c).

7.2 O descumprimento ao item 7.1 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

8 DOS RECURSOS

8.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail da Faculdade de Artes Visuais, obrigatoriamente com o título **RECURSO – “Edital 02/2019 - Professor formador” e nome completo do candidato na assinatura**, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

8.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG e os seus servidores.

8.4 Se a análise dos recursos indicar a possibilidade de anulação do processo seletivo uma reunião extraordinária do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica deverá ser convocada para análise e decisão do parecer final.

9 DA BOLSA DE PROFESSOR FORMADOR

9.1 Os professores formadores convocados e em exercício farão jus à bolsa, atualmente no valor de R\$ 1.100,00 para professor Formador II, e no valor de R\$ 1.300,00 para professor Formador I, a depender do tempo de comprovação da docência em nível superior.

9.2 As bolsas serão pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do Professor.

9.3 A função de professor formador e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo docente, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFG.

10 DO CRONOGRAMA:

Ação	Período
Divulgação do edital	11/10/2019
Período de Inscrições	11/10/2019 a 9/11/2019
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	12/11/2019
Período de recursos	13/11/2019 e 14/11/2109
Resultado final das inscrições homologadas	18/11/2019
Reunião do Conselho Diretor da FAV	21/112019
Resultado preliminar da seleção	25/11/2019
Período de recursos	26/11/2019 e 27/11/2019
Análise dos recursos	28/11/2019
Divulgação do resultado final	29/11/2019

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar nos cursos de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de professor formador

11.2 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas poderão ser convocados pela UFG, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

11.3 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de quatro anos.

11.4 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o professor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

11.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: administrativa.fav@ufg.br

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela UFG.

Goiânia, 11 de outubro de 2019.



Prof. Bráulio Vinicius Ferreira
Diretor da Faculdade de Artes Visuais FAV/UFG



**Edital de Nº 02/2019
FACULDADE DE ARTES VISUAIS FAV/UFG**

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome do (a) Candidato (a):		
Data de Nascimento:		
Departamento/curso do Candidato (a):		
Matrícula (SIAPE) do Candidato (a):		
Endereço		
Rua:		
Nº:	Apto.:	Complemento:
Bairro:		
Cidade:	UF:	
CEP:	Fone residencial:()	Celular: ()
E-mail:		
Documentos Pessoais		
CPF nº:		
RG nº:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição:
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:

DISCIPLINAS (nome da disciplina e período)

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n.02/2019 de *Professores Formadores bolsistas para o curso de Licenciatura em Artes Visuais Pública da Faculdade de Artes Visuais FAV/UFG do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.* do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção de Professores Bolsistas do curso de *Licenciatura em Artes Visuais.*

Goiânia, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)